ISSN: 2358-8829

Artigo Acadêmico 2026 – CONEDU

INTERCULTURALIDADE DE LIBRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OS DIREITOS HUMANOS E O DESENVOLVIMENTO SURDO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VISIBILIDADES PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS PESSOAS SURDAS NO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

Interculturalidad de la Lengua de Señas Brasileña (LIBRAS) en la Educación Básica: Derechos Humanos y Desarrollo de las Personas Sordas: Prácticas Pedagógicas y Visibilidades para la Educación Inclusiva de las Personas Sordas en Brasil, en el Municipio de Barcarena-PA

AUTOR:
Profº. Me. Elton Pantoja Coutinho
Universidade do Estado do Pará (UEPA)

RESUMO
Este artigo visa estudo aborda a relevância a educação da Interculturalidade crítica de Libras a valorização dos saberes a pluralidade linguística de forma ética de experiência surda na formação dos professores da "Educação Básica" das pessoas surdas nas escolas no Brasil, os "direitos humanos" e linguísticos dos surdos para o desenvolvimento dos alunos surdos sociais da comunidade escolar, conforme afirma o autor defender da dissertação (Coutinho, 2025, p. 10) na rede de apoio do município localizado na cidade de Barcarena-PA na Região Norte, sobre as práticas pedagógicas inclusivas dos/as educadores/as de visibilidades surdas. O objetivo pedagógico de inclusão é analisar a partir o processo da educação inclusiva para as pessoas surdas no Brasil, como desenvolvimento surdo de direitos educacionais nas escolas públicas e das comunidades municipais de construção de conhecimento na prática pedagógica do professor inclusão da educação intercultural e bilíngue crucial como a luta das comunidades surdas de Libras no contexto da Educação de Surdos no Brasil. O estudo destaca a importância de Libras da diversidade intercultural a cultura surda da visibilidade. A proposta de pessoas surdas plurais, o respeito humano na Educação de Sujeitos Surdos como estratégia pedagógica surda o reconhecimento legal na inclusão da Língua Brasileira de Sinais–Libras, assegurando o direito do surdo ativa, o previsto na Lei Federal nº 10.436/2002 (Brasil, 2002, p. 1) que estabelece a reconhece as línguas de sinais conhecidas como a língua natural de comunicação e expressão das comunidades surdas no Brasil e o Decreto nº 5.626/2005, incluídos dos surdos, que regulamenta a Lei o uso de Libras na educação e em outros contextos dos projetos de práticas pedagógicas baseadas no ensino de Libras para a educação inclusiva social e interação, sobre seguidores das referências teóricas de Libras, a promover a visão da acessibilidade sob uma perspectiva a pedagogia inclusiva educacional e bilíngue para alunos adultos surdos e a aprendizagem visual, no ensino bilíngue de Libras na escola para sujeitos surdos brasileiros.

Palavras-chave: Interculturalidade; Educação Básica; Direitos Humanos; Libras; Educação de Surdos.

ISSN: 2358-8829

RESUMEN

Este artículo busca estudiar la relevancia de la educación intercultural crítica en Libras (Lengua de Señas Brasileña), valorando éticamente el conocimiento y la pluralidad lingüística, y considerando la experiencia de las personas sordas en la formación de docentes de Educación Básica para personas sordas en escuelas de Brasil. También aborda los derechos humanos y lingüísticos de las personas sordas para el desarrollo social del alumnado sordo en la comunidad escolar, como argumenta el autor de la tesis (Coutinho, 2025, p. 10). El estudio se centra en las prácticas pedagógicas inclusivas de educadores sordos en el municipio de Barcarena-PA, en la Región Norte de Brasil. El objetivo pedagógico de la inclusión es analizar el proceso de educación inclusiva para personas sordas en Brasil, así como el desarrollo de los derechos educativos de las personas sordas en escuelas públicas y municipios, la construcción de conocimiento en la práctica pedagógica docente y el papel crucial de las comunidades sordas en Libras en el contexto de la educación para personas sordas en Brasil. El estudio destaca la importancia de Libras (Lengua de Señas Brasileña) en la diversidad intercultural y la visibilidad de la cultura sorda. La propuesta de personas sordas plurales, el respeto humano en la Educación de Sujetos Sordos como una estrategia pedagógica para sordos, el reconocimiento legal en la inclusión de la Lengua de Señas Brasileña – Libras, asegurando el derecho de las personas sordas a la participación activa, según lo previsto en la Ley Federal No. 10.436/2002 (Brasil, 2002, p. 1) que establece y reconoce las lenguas de señas como la lengua natural de comunicación y expresión de las comunidades sordas en Brasil, y el Decreto No. 5.626/2005, que regula la Ley sobre el uso de Libras en la educación y en otros contextos de proyectos de prácticas pedagógicas basadas en la enseñanza de Libras para la educación social inclusiva y la interacción, siguiendo los referentes teóricos de Libras, para promover la visión de la accesibilidad desde una perspectiva educativa inclusiva y pedagógica bilingüe para estudiantes adultos sordos y el aprendizaje visual, en la enseñanza bilingüe de Libras en escuelas para sujetos sordos brasileños.

Palabras clave: Interculturalidad; Educación Básica; Derechos Humanos; Libras (Lengua de Señas Brasileña); Educación para Sordos.

ISSN: 2358-8829

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como foco os diversos no espaço educacional muito importante do diálogo um tema “Intercultualidade de Libras da Educação Básica os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Surdo: Práticas Pedagógicas Visibilidades para Educação Inclusiva das Pessoas Surdas no Brasil, no Município de Barcarena-PA”. O estudo visa aborda a relevância a educação da Interculturalidade crítica de Libras a valorização dos saberes inclusões, a pluralidade das cidadanias surdas na linguística e cultura dos estudantes surdos de forma ética de experiência surdo na formação dos professores da “Educação Básica” das pessoas surdas nas escolas públicas no Brasil, os “direitos humanos” e linguísticos dos surdos no Brasil para o desenvolvimento dos alunos surdos sociais, educação, da comunidade escolar, conforme afirma o autor defender da dissertação (Coutinho, 2025, p. 10) que vem fortalecer a parceria a aprendizagem de redes de apoio à inclusão escolar para a Educação Inclusiva nas escolas do município na cidade de Barcarena-PA na Região Norte, sobre as práticas pedagógicas inclusivas de visibilidades e respeito, a garantia os direitos das pessoas surdas entra no Brasil.

Conforme a importância o autor (Coutinho, 2025, p. 20), a implementação da visibilidade para educação inclusiva da pessoa surda no Brasil e o desenvolvimento político surdo a construção das práticas pedagógicas inclusivas na educação de sujeitos das pessoas surdas no Brasil nas escolas municipal de educação na rede pública e a privada de ensino para (os surdos e os ouvintes) é sempre importantes para a educação especial para alunos surdos, seja forte no município de ensino básico de Barcarena-PA ou em outros contextos regionais e nacionais, era visa desenvolver os objetos e estimular a importância da educação da adulta inclusão os alunos surdos que foram apresentada acerca do trabalho desenvolvido os surdos pelo conhecimento do aprendizado do aluno de pessoas surdas, valorizando a interculturalidade, inclusão e a equidade importante no ambiente educacional. A abordagem e método para uma educação inclusiva efetiva o surdo na perspectiva o estudo do surdo a intercultural da didática de alunos surdos de saberes bilíngue visualidade de aprendizagem (a Libras e o Português) no processo de formação de aprendizagem específica o ensino de Libras no Brasil, conforme estabelecido pela legislação o surdo adulto sobre a Libras, facilita de aprendizagem do aluno surdo, a comunicação, inclusão entre surdos e ouvintes, promovendo direito a inclusão mais efetiva, nas comunidades nos espaços centrais escolares, os projetos educacionais para surdos, mais especificamente uma educação inclusiva é baseada no reconhecimento do surdo no Brasil foi marcada ética e na equidade no campo, no processo de intercultural e bilíngue de ensino aprendizagem para a Língua de Sinais no Brasil sobre adultos os surdos.

A educação de surdos nas escolas especiais públicas da educação básica no Brasil e no mundo, que representa conquista onde as históricas eram apenas a partir da garantiu direitos linguísticos das pessoas surdas e culturais aos surdos e educacionais para os surdos a todos envolvidos em língua de sinais e a acessibilidade para os sujeitos surdos é direito, a Lei

e a inclusiva auditiva com ética da humanidade e a língua de sinais e a visibilidade das pessoas surdas no Brasil, depois de muitas lutas das comunidades surdas brasileiras e esforço mais importante com o foco o objetivo de espaço mais a realidade brasileira da positiva forte e acompanhando na educação para todos possam entender melhor de visibilidades dos movimentos sociais do campo, dos surdos pelos direitos humanos brasileiros, enfrente a conquistas surdas políticas, promovida de educação no âmbito nacional em nível estadual, municipal e internacional passaram, conseguiram o intercâmbio de experiências com surdas visuais e de ensino visual e a prática básico público,

> O conhecimento foi criado para o reconhecimento legal de Libras, a importância para os direitos dos surdos que tem a Libras como primeira língua (L1) e da língua portuguesa escrita dos surdos e para o desenvolvimento dos aprendizados surdos como segunda língua (L2) para pessoas surdas na educação básica e no ensino superior, e o previsto pela Lei dos sujeitos surdos, impulsionada o previsto pela Lei de Libras nº 10.436, de 2002, para a implementação na prática os direitos da Libras e do modelo bilíngue de "diversidade e inclusão", educacional de pessoas surdas, que reconheça o surdo, o direito de Interculturalidade crítica da pessoa surda de Libras no Brasil é a importância para a Educação Especial e Inclusiva, das Leis garantida e regulamentada e a Lei que agora e, foi humana sancionada nacional através da Lei é a forma dos surdos e na luta que garante a eles os direitos da língua de sinais o básico pelo conforme e a regulamentação legal o Decreto nº 5.626, de 2005 e para garantir a relevância de direitos aos Tradutores e Intérpretes da Libras e Língua Portuguesa (TILS-LP) no Brasil a prática na sala de aula com alunos surdos na escola regular no Brasil, a partir a política da comunidade surda positiva no Brasil, que precisam e que ele seria de grande apoio, no contexto inclusiva a partir da escola municipal e estadual e de pedagogos surdos humanos do ensino básico de Libras com o apoio com os técnicos dos surdos da "Secretaria Municipal de Educação" a (SEMED) entre da rede na escola regular de ensino, o estadual e o município de Barcarena-PA, conforme os autores a importância (Oliveira; Araújo-Oliveira, 2020).

METODOLOGIA DE PESQUISA

Para além a importância do respeito do direito humano na escola municipal a educação da língua de sinais dos sujeitos surdos, a reflexão a respeito e uma metodologia pedagógicas e práticas baseadas na educação da pesquisa de ensino, a demanda de prática pedagógica inclusiva para os alunos surdos da educação básica sobre os direitos humanos a visibilidade positiva bem legal e inclusão surdo de professores da educação básica sobre o desenvolvimento do aluno surdo humano e o direito a educação interculturalidade de Libras.

ISSN: 2358-8829

Destaca-se que a educacional inclusão para os surdos é um direito, garantindo a acessibilidade o direito linguístico da pessoa surda na comunicação pela legislação brasileira pela escola pública no Brasil, que estabeleceu a Libras como serviços públicos da educação entre surdos sobre foi completo aprovado de ética que garante o direito a inclusão que apresenta do surdo a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, sobre os direitos dos surdos e a regulamentação de Libras e do Decreto nº 5.626/2005, conforme da Lei nº 14.191/2021 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) sobre e respeito das pessoas surdas no Brasil. Contudo, a efetivação desse direito exige as práticas pedagógicas que respeitem a diferença visual, promovam o diálogo intercultural e valorizem e a cultura das pessoas surdas, conforme a importância nas interações visuais a realizar a comunicação para pessoas surdas de autor (a) (Silva; Aguiar, 2025, p. 9).

Nesse sentido para o aluno, a educação intercultural a inclusiva da pessoa surda no Brasil, na perspectiva da língua da realidade brasileira da comunidade na escola entre professores surdos e ouvintes, dos educandos surdos e abertura de espaços o diálogo identidade social, o processo cognitivo e social dos alunos surdos e linguístico, o conceito de educação especial de interesses particulares sinalizadas de cada e das pessoas surdas tem evoluído do que sujeito aluno de saberes e práticas pedagógicas a visibilidade que constante da língua de sinais para a luta é de toda a importância das pessoas aos sujeitos por direitos da educação inclusiva entre educadores e os educandos reconhecem dos surdos sobre o direito avaliando educativo surdo e valorização da língua de sinais/Libras para surdos de aprendizagens conhecimentos dos alunos de uma segunda língua do processo o desenvolvimento de conteúdos e práticas pedagógicas em sala de aula e a inclusão escolar de alunos, e bilíngues críticas de práticas educacionais para surdos,

> como proposta intercultural compreender e prática o desenvolvimento surdo nas dinâmicas educacionais visuais dos alunos bilíngues (surdos e ouvintes) da perspectiva dialógica e concretizados do cidadão da pessoa humana do Norte-Pará no Brasil a língua evolução tem avançado nesse sentido, mas ainda, as estratégias visuais e bilíngues dos alunos surdos, o ensino visual da língua escrita para surdos até a avaliação educacional, a análise das produções sociais da língua de sinais os conhecimentos escritas de alunos surdos, pois, são aprendizes como primeira língua das adultas surdas e da comunidade surda inclusiva e brasileira no ensino de português brasileiro escrito como segunda língua, a demanda a educação de pessoas surdas e com deficiência auditiva no Brasil, e nas lutas de comunidades surdas no Brasil pelos direitos inclusivas e esforços mais importantes para superar os desafios da inclusiva da educação na

> interculturalidade do sujeito surdo o ensino de Libras a aprendizagem na rede regular estruturais de Libras e culturais dos surdos. A partir de políticas e éticas e inclusão de educandos surdos os direitos e dos próprios e linguísticas da comunidade surda brasileira, que limitam a inclusão plena educacional dos alunos surdos conforme a importância de autor (a) (Silva; Aguiar, 2025, p. 9).

Representar os metodológicos no ensino dos conceitos nos estudos o conhecimento surdo que tem dificuldade de alunos surdos para o desenvolvimento na prática: de leitura crítica, escrita do surdo, escrita do português sinalizado de análise e pesquisa que a língua de sinais a experiência de linguística no ensino básico para pessoas surdas sobre as políticas de ações pedagógicas, destaca o direito é inclusão a importância de Libras a diversidade humana, intercultural e a cultura surda ao uso da visibilidade e inclusão da língua de sinais sobre surdos no Brasil.

Conforme constante de acordo com Candau (2008, p. 185), que se trata de conhecimento, a educação básica de um primeiro passo importante na perspectiva intercultural e as práticas pedagógicas visibilidades da educação inclusiva no Brasil, justificando a partir de comunidades interculturais, e linguísticas brasileiras a sua relevância. Assinala alguns que transformou comportamentos e os sujeitos surdos, que vem elas enfrentam e os desafios e ético de direitos na comunidade inclusão surda e inclusão ouvinte sobre o que considera de especial importância da cultura surda para a construção da identidade visual da língua de sinais do saber de o professor surdo que esta trabalhar com a Libras, pedagógico surdo as relações visuais entrem da educação intercultural e os direitos humanos e a comunicação para sujeitos surdos brasileiros.

Trata-se a metodologia de ensino sobre crítica de uma educação inclusiva para as pessoas surdas no Brasil de ações dos direitos humanos para a justa e mais significativas a interculturalidade de Libras da aprendizagem dos alunos para o desenvolvimento surdo e as práticas pedagógicas visibilidades de comunidades surdas, é a língua, a culturalidade brasileira, no Norte-Americano.

A inclusão é sempre importante na educação inclusão para surdos, o desenvolvimento do aluno surdo educacional na perspectiva intercultural que defendo de direitos da comunidade surda, da educação inclusão pela autora valoriza uma educação para todos e o reconhecimento e inclusiva das línguas de sinais e visibilidade do “outro”, para o diálogo entre os diferentes diversos grupos humanos de sujeitos surdos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que ela, ele enfrenta os conflitos provocados pela

ISSN: 2358-8829

assimetria de poder entre os diferentes grupos e comunidades humanas de sujeitos surdos e ouvintes, implementa das pessoas surdas as questões socioculturais, educacionais, políticas dos surdos em Libras nas nossas sociedades interculturais e é capaz de se comunicar os aluno surdo de favorecer na construção a língua de sinais e a identidade pessoa surda de um projeto comum no Brasil em uma comunidade linguística, pelo qual as diferenças visuais sejam dialeticamente integradas esses espaços de formação e a prática nas escolas para pessoas surdas, como a língua de sinais no Brasil.

REFERENCIAL TEÓRICO

A EDUCAÇÃO DE SURDOS NA PERSPECTIVA DA INTERCULTURALIDADE DE LIBRAS E DA IDENTIDADE SURDA NO BRASIL

Considerando o humano, a relevância na educação de surdos a inclusiva a perspectiva da interculturalidade brasileira de Libras sobre a dialógica está continuada aos estudos o conhecer com os debates sobre subjetividade e prática de interculturalidade de Libras no Brasil e para as comunidades surdas sobre a relação de práticas inclusiva a crítica e o desenvolvimento humano, dialogar as diversas como a Libras e educação da Interculturalidade dos surdos no Brasil possui está baseada nos movimentos sociais, a pessoa surda no Brasil, sendo e a educação pública de aprendizagem do aluno como sujeitos surdos os direitos, sendo crítico que através e práticas em Língua de Sinais Brasileira. As práticas pedagógicas com essa língua precisa reconhecida oficialmente no Brasil como legal sobre da comunicação da visibilidade social das pessoas surdas no Brasil, como afirma a Lei de Libras, entre língua de sinais como sujeito do surdo de direitos na educação das pessoas surdas no Brasil. Em 2002, é publicada no Brasil, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, conforme previsto a Lei dos sujeitos surdos de Libras nº 10.436, já em seu artigo 1º é sobre os direitos a Lei entrar em vigor:

> Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.
>
> Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil conforme (Brasil, 2002b, p. 1).

ISSN: 2358-8829

No contexto brasileiro a visibilidade e inclusiva da educação de alunos surdos e a importância o segundo Quadros (2008, p. 14), o “que especifica este povo e a Libras, por ser visual espacial, que e de outra ordem que não a do português no Brasil, uma língua oral-auditiva é para o surdo”, como a própria língua Libras dos surdos no Brasil.

No Brasil, a interculturalidade de Libras da educação básica de Educação Bilíngue de Surdos, conforme a Lei nº 14.191 (Brasil, 2021), conforme que altera recente na LDB a Lei nº 9.394 (Brasil, 1996) que estabelece na (Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para a oferta da modalidade de Libras de educação escolar da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil, reconhecendo a educação inclusão e bilíngue do Brasil no Estado do conhecimento à importância a essas ações de incluir os alunos surdos especiais esses termos específicos da área da interculturalidade de Libras na formação educacional e social desses indivíduos. De acordo com a Lei, reconhece a necessidade de promover maior a Educação Bilíngue para Surdos deve garantir e inclusão o direito dos surdos o ensino visual, tanto conhecimento visual da LSB quanto da LP escrita, promovendo assim uma formação completo e inclusiva. A Lei enfatiza na inclusão a necessidade de uma abordagem da visibilidade e de prática pedagógica baseadas dos alunos surdos, na orientação que valorize a língua de sinais como a L1 e dos sujeitos surdos e a LP escrita como L2, criando um ambiente educacional que respeite e promova a interculturalidade de Libras no Brasil entre os alunos surdos e a comunidade escolar, conforme (Pereira; Antunes; Santos, 2026, p. 185-186).

> Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizastes, surdos com altas habilidades ou superlotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos conforme (Brasil, 2021a, p.1).

A relação e a prática pedagógica existente entre consolidando a inclusão a valorização profissional que permanecem na educação de surdos, e propostas as buscas de orientações nos ambientais escolas visuais das práticas educativas inclusivas a todos os espaços sociais na educação básica de ensino visual e das políticas para surdos que as práticas

escolares inclusivas no Brasil a partir da perspectiva a interculturalidade de Libras para fortalecendo o direito de uma identidade surda brasileira ao sujeito surdo de positiva, incluídos os positivos e visuais, sobre o desenvolvimento humano e linguístico dos surdos brasileiros em língua de sinais no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por parte dos desafios das pessoas surdas no Brasil da pedagógica do estudo surdo, os resultados da questão educacionais interculturais o artigo acadêmico está organizado da seguinte como forma no Brasil de proteção dos direitos das pessoas surdas e surdos e éticos e práticas pedagógicas, após essa introdução, trazemos explanações sobre a educação básica os direitos humanos e interculturalidade e linguísticos dos surdos e suas relações com a educação, delimitando a discussão em torno o desenvolvimento da educação de surdos no Brasil. Posteriormente, são fornecidas informações acerca da metodologia na educação da pesquisa, seguida da apresentação e discussão dos resultados do estudo empírico realizado e da escola e universidade junto ao estudante surdo. Por fim, as considerações finais, conforme e interação a Libras entre a comunicação de surdos de autoras (Silva; Reamos, 2020, p. 4).

A partir do resultado crítica de uma educação básica no Brasil e a interação com pessoa surda em língua de sinais a partir da Educação Inclusiva do surdo representa crítica que o processo de aprendizagem formal e o desenvolvimento do aluno adulto para a prática pedagógica a visibilidades das pessoas surdas no Brasil do conhecimento cultura é nível superior da Universidade pública com deficiência (PcD), a ter contato de línguas os alunos do Estadual do Pará, a seguir.

De acordo de autoras (Silva; Remos, 2020, p. 6), a língua de sinais antes foi realizada para o desenvolvimento surdo humano da língua de iniciarmos a discussão dos sujeitos surdos no Brasil para a efetiva sobre a educação os direitos humanos e interculturalidade de Libras, no contexto da comunicação surda da educação básica, ainda têm e inclusão a respeito do que os desenvolvimentos sujeitos surdos que participaram desta pesquisa intercultural crítica de Libras sobre o reconhecimento surdo a importância de Libras, buscaremos situar informações inclusivas sobre construiu suas trajetórias dos sujeitos surdos em sua vida, para os processos de formação humana em diferentes nas línguas de comunicação do/a surdo/a os espaços educativos e práticas escolares dos alunos como municipais públicas para o conhecimento de aprendizado com o aluno para a Língua de Sinais/Libras no Brasil.

ISSN: 2358-8829

Os discursos dos surdos atuais conhecimentos nas escolas, e políticas de educação interculturalidade de Libras da Educação Básica para o aprendizado no Brasil, nas práticas pedagógicas inclusivas acessíveis sobre da luta de defesa os direitos humanos e a interculturalidade na comunidade surda sobre a língua de sinais na educação básica dos surdos servidores públicos e a consolidando os direitos a comunidade surda apresenta em todo no âmbito no espaço, na escola pública municipal como a entra o primeiro surdo e da "Universidade com deficiência auditiva do surdo" no Brasil de dialógica e fortalecimento nas comunidades surdas de interculturalidades brasileiras, do desenvolvimento de uma cultura de direitos no Brasil, como professores como projeto do planejamento ensino de Libras no pautado a Educação Inclusão na escola pública de alunos surdos de uma política brasileira e interculturalidade sobre Libras em sala de aula e práticas em interações com pessoas sujeitas surdas e ouvintes no Brasil no respeito aos direitos dos surdos da educação inclusiva, representante a diversidade cultura, direitos humanos, práticas pedagógicas, cultura e linguística das pessoas surdas no Brasil, entre outros da mesma língua, conforme o autor (Ribeiro, 2017, p. 2-3).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ÉTICAS

É relevante a questão ética de direito e cultura da dissertação de mestrado na região Norte no Brasil da língua de sinais e das ferramentas e experiências e as práticas pedagógicas inclusivas surdas no Brasil com evidencia sua estrutura independente e gramaticalmente distinta das línguas orais e, das línguas Libras dos surdos refletindo diferenças significativas no aprendizado, na perspectiva inclusiva. No contexto da Educação Bilíngue, que abrange a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa do Brasil, essa língua se apresenta não apenas como uma ferramenta de Interculturalidade de Libras no Brasil na comunicação para as pessoas surdas, mas também como um componente essencial da identidade visual de cultura dos surdos no Brasil. A partir da região do conhecimento de tem a empatia, sobre o comportamento, a auto-consciência, o respeito a inclusão de pessoas surdas e adultos, juntamente com ouvintes, em um ambiente intercultural e educacional, valoriza as particularidades sinalizadas de cada língua e promove a maioria dos surdos na sociedade interculturalidade nas escolas a inclusão de uma compreensão mútua e do respeito conforme (Coutinho, 2025, p. 72).

No Brasil (2002), sendo dedicados apresentados os professores de Libras de surdos do Brasil a importância dos direitos para as práticas pedagógicas inclusivas para o

ISSN: 2358-8829

desenvolvimento plena das pessoas surdas no Brasil, a Libras (Língua Brasileira de Sinais) é a Língua dos Sinais, a língua reconhecida e dos direitos linguísticos e educacionais de direitos na comunidade surda brasileira, de conhecimentos a impulsionada pela Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o reconhecimento o direito e a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação entre as pessoas surdas no Brasil.

No Brasil (2005), e a regulamentação da Lei da língua de sinais o Decreto nº 5.626 de dezembro de 2005, no Capítulo III – Da Formação de Professor de Libas e do Instrutor se tornou obrigatório. Por parte da legislação brasileira afirma que "as práticas pedagógicas na educação básica", para alunos surdos têm direito humano de usar visibilidade o bilíngue, sabendo surdo para a língua mesma e práticas com a escrita de Língua Portuguesa para surdos e o uso da Língua de Sinais sinalizada, no contexto política educacional bilíngue para os surdos.

A partir a pesquisa e da experiência visual dos alunos surdos a interculturalidade de Libras na educação dos surdos com professores surdos, por parte que a Educação Básica como tais de sujeitos/as surdos/as: (crianças, jovens, e adultos) os direitos humanos no Brasil e o desenvolvimento sujeito surdo e práticas pedagógicas inclusivas das municipais existem da realidade por parte o Brasil, mas sim os/as adultos/as também para inclusão do surdo a seguir.

Além no Brasil, de comunidade na escola para os surdos, pública, regular, educação em rede e para a "Educação Inclusiva de Educação Básica" e a importância e para sujeitos surdos das práticas pedagógicas as visibilidades no Brasil, tem construção crítica da identidade visual para o desenvolvimento educacional de surdos bilíngue (Libras L1 e Língua Portuguesa L2) as iguais para alunos surdos no Brasil para a educação inclusiva da educação básica brasileira e a Libras para o ensino de Libras das pessoas surdas como a primeira língua (L1) dos adultos surdos para estudantes surdos brasileiros, portanto de uma proposta na Educação Bilíngue para Inclusivas Sujeitas Surdos no Brasil.

Na perspectiva da linguística crítica do sujeito surdo, a identidade e a cultura surda e a educação intercultural em Libras a aprendizagem visibilidade de que garantia de direitos, reconhecer e a sua Educação Inclusão das comunidades surdas brasileiras de ensino visualizar de primeira língua (L1) dos surdos e nas escolas na educação do município.

Em consideração a educação intercultural as metodologias visuais de ensino utilizadas para os alunos surdos o reconhecimento pleno das línguas de sinais/Libras sobre os direitos dos surdos para a educação inclusão no Brasil e a Língua Portuguesa para alunos

ISSN: 2358-8829

surdos e o desenvolvimento do aprendizado dos alunos como segunda língua (L2) escrita do português no Brasil para surdos, a seguir.

Conforme propostas por Laureth; Lopes; Menezes; Sanglard (2022, p. 150), para que relação na educação inclusiva das pessoas surdas e a interculturalidade de Libras a cultura e identidades surdas no Brasil, termos muito usados para reafirmar e luta a “defesa os direitos humanos da língua de sinais” como língua natural na educação dos surdos de comunicação e expressão das comunidades surdas no Brasil.

Conforme de autor Coutinho (2025, p. 72), no contexto das políticas educacionais dos surdos, reconhecer e valorizar a diversidade linguística e cultural das línguas de sinais é fundamental importância no desenvolvimento. A interação entre surdos e ouvintes no ambiente educacional brasileiro destacam a importância de uma abordagem inclusiva, que respeite, integre as diferentes expressões culturais e linguísticas. A valorização das línguas de sinais no Brasil e nas Américas reforçam o reconhecimento social e cultural dos surdos, contribuindo para uma educação inclusiva que respeita a diversidade e promove a prática pedagógica das pessoas surdas no Brasil a igualdade nas escolas de oportunidades para todos os estudantes surdos. A teoria e a prática educacional devem, portanto, focar na promoção da interculturalidade de Libras e na valorização das línguas de sinais como parte integrante do patrimônio cultural da humanidade e linguístico para pessoas surdas no Brasil.

Conforme de autor Coutinho (2025, p. 77), o interesse em educador os surdos para o desenvolvimento surdo e práticas pedagógicas visibilidades o aluno em aprender de Libras por práticas inclusivas, intercultural e o desenvolvimento surdo da valorização e respeito da comunicação e da educação de pessoas surdas brasileiras em língua de sinais e o reconhecimento legal da igualdade de acesso na escola municipal de direitos de inclusão da interculturalidade são importante pilares para a construção de uma educação inclusiva no Brasil que respeite a dignidade da pessoa da aluna humana de cada o que sujeito, promovendo dos direitos humanos um ambiente de aprendizagem que seja verdadeiramente justa inclusiva e bilíngue dos surdos, tornando acessível para comunidade surda brasileira de apoio inclusivo para todos.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Barcarena-PA desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão educacional, especialmente para pessoas surdas e pessoas com deficiência (PcD). Para alcançar os adultos e uma sociedade, sobre o direito visual a ética humana a educação inclusiva e humanizada em geral, é essencial integrar as Línguas de Sinais nas práticas profissionais da educação, reconhecendo – as como direitos fundamentais. A perspectiva crítica da realidade da educação básica brasileira e dialética para

ISSN: 2358-8829

entender surdo como os direitos humanos ser aplicada ao sujeito com deficiência busca e transformar a vida adulta e os comportamentos para cidadania por meio de aprendizagem e diálogos interculturais no Brasil dentro das escolas públicas, a partir do valorizando a identidade visual e a comunidade surda no Brasil, conforme a educação inclusão para o autor Coutinho (2025, p. 79).

Portanto, o reconhecido da língua diferença para fortalecendo o desenvolvimento a competência pedagógica visibilidade a educação inclusiva para surdos, a língua de sinais, a relação social a interculturalidade de Libras da educação básica e garantindo o direito humano a aprendizagem dos estudantes surdos no Brasil, a educação bilíngue e o reconhecimento das línguas de sinais como meios legítimos das pessoas surdas de comunicação e expressão no Brasil são avanços importantes a educação inclusiva, mas ainda ha um longo caminho a percorrer para garantir os direitos que todas as pessoas surdas que tenham acesso pleno à língua de sinais e dos direitos linguísticos das pessoas surdas no Brasil e possam participar plenamente da sociedade mais inclusiva no Brasil, conforme Pereira; Marques; Rocha (2025, p. 37).

No Brasil, em 1996, a partir a edição da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, foram estabelecidas as (Diretrizes e Bases da Educação), prevendo, em seus Artigos 58 e seguintes, a garantia de direitos dos surdos conquistas a “Educação Especial” para educandos surdos com deficiência no Brasil e o direito na educação básica para as pessoas surdas no Brasil conforme Dilli (2010, p. 36).

Para promover visibilidade maior na inclusão e a interação da comunicativa em língua de sinais/Libras das pessoas surdas entre o aluno com deficiência com inclusiva e os direitos humanos plurais do Brasil.

Para a construída com básica a Libras a Lei Federal do Brasil de educação inclusão sobre o direito humano para as pessoas surdas em geral.

A consideração e uma educação inclusão para alunos surdos e uma abordagem a visão interculturalidade de Libras no Brasil de uma Educação Básica para a Cidadania, sobre educação e da América Latina entre do Brasil.

ISSN: 2358-8829

AGRADECIMENTOS:

Agradeço o coração, dos/as surdos/as humanos/as, entre ouvintes humanas/os: a prática a ética no universo dos surdos humanos plurais, a luta no Brasil para aprendizagem no Brasil, porque alcançam todas as análises de dados da vida visual, a qual contribuir ao ensino de línguas no Brasil. Para surdos, a ampliação educacional e a consciência crítica humana da educação do campo, o trabalho, sobre a natureza linguística das línguas de sinais no Brasil, a educação especial, a cultura humana, a política brasileira, a sociedade, as principais do Norte as éticas das comunidades interculturais entre surdas e ouvintes e para inclusão humano, a partir do comportamento ético da humanidade e a vida a seguir.

Promovendo o diálogo entre em Libras da educação inclusão dos direitos e a todos a participação ativa da comunidade surda e ouvinte, dos sujeitos nas práticas escolares, na construção professores cidadãos das comunidades surdas e ouvintes na sociedade no Brasil, na prática em sala de aula com alunos surdos plurais das interações humanas sociais visibilidades e comunicação para os/as professores/as e o reconhecimento, do avanço legislativo e pedagógico social, cultura surda, a língua de sinais e a identidade surda positiva, grandes dos brasileiros nos congressos internacionais entre do Brasil.



REFERÊNCIAS

BRASIL. 2002, p. 1. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr., 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez., 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de novembro de 1996. Estabelece a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. 2002b, p. 1. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm.

CANDAU, VERA MARIA FERRÃO. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/26575502_Direitos_humanos_educacao_e_interculturalidade_as_tensoes_entre_igualdade_e_diferenca.

COUTINHO, E. P. **Política de Educação Inclusiva para Pessoas Surdas no Município de Barcarena-Pa:** Avanços e Desafios, 2025 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Educação. Universidade do Estado do Pará-UEPA, Belém-PA, 2025, p. 72. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2025/10/DEFESA-DE-MESTRADO-Texto-Completo-30.07.2025-ELTON-CERTEZA-OK.pdf.

COUTINHO, E. P. **Política de Educação Inclusiva para Pessoas Surdas no Município de Barcarena-Pa:** Avanços e Desafios, 2025 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Educação. Universidade do Estado do Pará-UEPA, Belém-PA, 2025, p. 10. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2025/10/DEFESA-DE-MESTRADO-Texto-Completo-30.07.2025-ELTON-CERTEZA-OK.pdf.

COUTINHO, E. P. **Política de Educação Inclusiva para Pessoas Surdas no Município de Barcarena-Pa:** Avanços e Desafios, 2025 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Educação. Universidade do Estado do Pará-UEPA, Belém-PA, 2025, p. 77-79. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2025/10/DEFESA-DE-MESTRADO-Texto-Completo-30.07.2025-ELTON-CERTEZA-OK.pdf.

COUTINHO, E. P. **Políticas de Educação Inclusiva para Pessoas Surdas no Município de Barcarena-Pa: Avanços e Desafios,** 2025, p. 20. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2025/10/DEFESA-DE-MESTRADO-Texto-Completo-30.07.2025-ELTON-CERTEZA-OK.pdf.

DILLI, K. S. **A Inclusão do Surdo na Educação Brasileira.** 2010, p. 36. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120527/290999.pdf. BRASIL, 1996. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

LAURETH, C. B.; LOPES, D. C. T.; MENEZES, M. C. B.; SANGLARD, R. de C. S. **Indígenas Surdos, Identidade Cultural e a Interculturalidade em Outra Perspectiva,** 2022, p. 150. Disponível em: file:///C:/Users/ACER/Downloads/10+IND%C3%8DGENAS+SURDOS,+IDENTIDADE+CULTURAL+E+A+INTERCULTURALIDADE+EM+OUTRA+PERSPECTIVA%20(1).pdf.

OLIVEIRA, C. C. de; ARAÚJO-OLIVEIRA, J. G. de. **Ensaio dos Avanços na Área de Acessibilidade e Educação dos Surdos: Reflexões,** 2020, p. 10; p. 2. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ns1.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA_ID7052_22092020112939.pdf.

PEREIRA, D.; MARQUES, M. M.; ROCHA, R. C. **1 Políticas Linguísticas para Pessoas Surdas:** Desafios e Perspectivas. **Educação Bilíngue de Surdos: linguagem, políticas, educação e tecnologias** – São Paulo, 2025, p. 37. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.pimentacultural.com/wp-content/uploads/2025/06/eBook_educacao-bilingue-surdos.pdf.

PEREIRA, D; ANTUNES, J. T.; SANTOS, M. D. 7 Linguagem e Intersubjetividade no Sujeito Surdo. **Educação Especial e Inclusiva: diversidade, direitos humanos, formação docente, políticas públicas e práticas pedagógicas**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2026. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.pimentacultural.com/wp-content/uploads/2026/02/eBook_educacao-especial-inclusiva.pdf. https://www.pimentacultural.com/livro/educacao-especial-inclusiva/.

QUADROS, R. M. de. **A Educação de Surdos na Perspectiva da Educação Inclusiva no Brasil.** Informativo Técnico-Científico Espaço, INES, Rio de janeiro, n. 30, p. 68, Jul-Dez/2008. Disponível em: https://seer.ines.gov.br/index.php/revista-espaco/article/view/1110/1137.

RIBEIRO, E. da S. **Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos: Práticas Discursivas no Contexto da Educação Básica**. 2017, p. 2-3. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2017/TRABALHO_EV073_MD1_SA11_ID2850_06092017112250.pdf. **Anais IV CONEDU Congresso Nacional de Educação**. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/37229.

SILVA, I. M. M.; REMOS, S. S. **"Direitos humanos e linguísticos e suas relações com a educação de surdos: reflexões a partir do diálogo com estudantes surdos fluentes em Libras",** 2020, p. 4. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/16925.

SILVA, I. M. M.; REMOS, S. S. **"Direitos humanos e linguísticos e suas relações com a educação de surdos: reflexões a partir do diálogo com estudantes surdos fluentes em Libras",** 2020, p. 6. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/16925.

SILVA, R. B. da. **Educação Bilíngue para Surdos na Perspectiva dos Estudos Interculturais: Possibilidades que Incluem.** 2025, 9. Revista Faculdade FAMEN-REFFEN, v. 6, n. 3, 2025 – DOSSIÊ: FORMAÇÃO DOCENTE E ENSINO CONTRA COLONIAL. Disponível em: https://revistafamen.com.br/index.php/revistafamen/article/view/169/162.